

DECRETO Nº 1.167, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenar e liquidar despesas, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Dr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo senhor Phelipe Emerick Cheim Almeida, poderes para ordenar e liquidar despesas das seguintes Unidades Orçamentárias:

I – Unidade Orçamentária 0207 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;

II – Unidade Orçamentária 0215 – Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC;

III - Unidade Orçamentária 0216 – Fundo Municipal do Turismo.

Art. 2º. Para os efeitos legais, o Secretário a que se refere o artigo anterior, passa a ser co-responsável pela Gestão Financeira das suas respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 02 de janeiro de 2013.


DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007 De 02/01/2013 a 02/02/2013 e/ ou no _____ Pág. _____ edição de _____ / ____ / ____
Serviço Responsável 